



**PORTARIA Nº 5529/PR/2022**  
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6099/2023](#))

~~Convoca Juiz de Direito para auxiliar a 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da [Resolução do Órgão Especial nº 987](#), de 23 de março de 2022,~~

~~CONSIDERANDO que o art. 5º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 72](#), de 31 de março de 2009, que “Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais”, prevê a convocação de Juiz de Direito para auxiliar nos trabalhos dos Tribunais, mediante justificado acúmulo de serviço;~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 987](#), de 23 de março de 2022, que “Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para auxílio nas câmaras cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”;~~

~~CONSIDERANDO que, em razão da especialização da competência jurisdicional promovida pela [Resolução do Órgão Especial nº 977](#), de 16 de novembro de 2021, o volume de distribuições e redistribuições de processos à 8ª Câmara Cível aumentou significativamente;~~

~~CONSIDERANDO, assim, a necessidade insuperável de convocação de Juiz de Direito para auxiliar na referida Câmara, em razão do justificado acúmulo de serviço e do imperioso compromisso de manutenção do exercício regular das atividades do Tribunal;~~

~~CONSIDERANDO a indicação, pelo critério de merecimento, do Juiz de Direito Paulo de Tarso Tamburini Souza, para auxiliar a 8ª Câmara Cível do TJMG;~~

~~CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação e a possibilidade de submissão dessa indicação ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, já em sua primeira sessão;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0107184-12.2022.8.13.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica convocado, "ad referendum" do Órgão Especial, pelo período de 1 (um) ano, o Juiz de Direito Paulo de Tarso Tamburini Souza, titular da 2ª Vara da~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, para auxiliar a 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~Parágrafo único. O Juiz de Direito convocado nos termos do "caput" concorrerá à distribuição de processos a partir do dia 1º de abril de 2022, em igualdade de condições com os desembargadores da referida Câmara.~~

~~Art. 2º A convocação de que trata esta Portaria observará o disposto na [Resolução do Órgão Especial nº 987](#), de 23 de março de 2022, na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 72](#), de 31 de março de 2009, e nas demais normas legais e regimentais aplicáveis à matéria.~~

~~Parágrafo único. Durante o período de convocação, fica o referido Juiz de Direito dispensado de suas funções jurisdicionais na justiça de primeiro grau do Estado de Minas Gerais.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 25 de março de 2022.~~

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente

**Portaria nº 5.529/PR/2022**

~~Nota: A convocação do Juiz de Direito Paulo de Tarso Tamburini Souza, nos termos deste ato normativo, foi referendada pelo Órgão Especial do TJMG na sessão extraordinária realizada em [06/04/2022](#).~~